



Art. 6º. A unidade escolar deverá encaminhar à Unidade Básica de Saúde de referência do território a relação dos(as) alunos(as) que não apresentaram a carteira de vacinação no dia da ação, contendo, sempre que disponível:

- I – nome completo do(a) aluno(a);
- II – nome dos pais ou responsáveis;
- III – endereço domiciliar;
- IV – telefone para contato.

Parágrafo único. As informações encaminhadas terão como finalidade auxiliar a equipe de saúde no acompanhamento e comunicação com as famílias dos(as) alunos(as) que necessitam atualizar suas vacinas.

Art. 7º. Caso os pais ou responsáveis, após comunicação da necessidade de atualização vacinal, não compareçam à Unidade Básica de Saúde no prazo de até 60 (sessenta) dias após a ação realizada na escola, a equipe de saúde deverá realizar visita domiciliar para orientação sobre a importância da vacinação e atualização do calendário vacinal.

Art. 8º. No início de cada ano letivo, após a efetivação das matrículas, as escolas deverão encaminhar à Unidade Básica de Saúde de referência, por meio físico ou digital, cópia fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada, para análise da situação vacinal pela equipe de saúde.

Art. 9º. O referenciamento das escolas às Unidades Básicas de Saúde será definido pela Secretaria Municipal de Saúde de Cristino Castro, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, considerando a organização territorial dos serviços públicos.

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- I – coordenar e acompanhar a execução do Programa de Vacinação Extramuros nas Escolas;
 - II – disponibilizar equipes de saúde capacitadas para realização das ações de vacinação;
 - III – orientar as unidades escolares quanto aos procedimentos necessários para realização das atividades;
 - IV – monitorar os resultados das ações desenvolvidas.
- Art. 11.** Compete à Secretaria Municipal de Educação:
- I – promover a articulação com as unidades escolares;
 - II – apoiar a comunicação com pais e responsáveis;
 - III – garantir as condições necessárias para realização das ações de vacinação no ambiente escolar.

Art. 12. A execução do Programa observará as normas técnicas, os calendários vacinais e as orientações estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristino Castro - PI, 13 de julho de 2026.


Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:089B9C484B018E58



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCC/SRP Nº 067/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMCC/SRP Nº 011/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cristino Castro - PI.

O Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Cristino Castro - PI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCC/SRP Nº 067/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PMCC/SRP Nº 011/2026, depois de transcorridas todas as fases do certame, solucionadas todas as dúvidas e questionamentos inerentes, conforme apurado no processo de licitação, e depois de obedecidas as normas e regulamentações dispostas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tendo respeitado todos os Princípios Administrativos, ADJUDICA nos termos da legislação específica e aplicável a presente licitação em favor da empresa vencedora conforme abaixo.

RESULTADO DA LICITAÇÃO:	
Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Abacate - de 1ª qualidade, tamanho médio, transportados em monoblocos plásticos frestados.
Quantidade:	90 Kilograma(s)
Marca:	IN NATURA/PROD UTO RURAL
Valor Unitário:	R\$ 15,74
Valor Total:	R\$ 1.416,60
Item 2	
Objeto da Licitação:	Abacaxi, de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande, transportados em monobloco cosplásticos frestado
Quantidade:	90 Kilograma(s)
Marca:	IN NATURA/PROD UTO RURAL
Valor Unitário:	R\$ 9,87
Valor Total:	R\$ 888,30
Item 3	
Objeto da Licitação:	Abobora: Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades

<https://cristinocastro.pi.gov.br/>

Av. Marcos Parente, 1071 - Centro,
Cristino Castro, Piauí, CEP 64.920-000
CNPJ: 06.554.364/0001-08



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

Quantidade:	com grau de evolução completa do tamanho.
Marca:	45 Kilograma(s)
Valor Unitário:	IN NATURA/PROD UTO RURAL
Valor Total:	R\$ 8,76
Item 4	
Objeto da Licitação:	Abobrinha in natura, Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.
Quantidade:	45 Kilograma(s)
Marca:	IN NATURA/PROD UTO RURAL
Valor Unitário:	R\$ 8,34
Valor Total:	R\$ 375,30
Item 5	
Objeto da Licitação:	Achocolatado (em pó, instantâneo, tradicional, à base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas), com características organolépticas próprias, Embalagem com 400g.
Quantidade:	225 PACOTES(s)
Marca:	NESCAU
Valor Unitário:	R\$ 11,01
Valor Total:	R\$ 2.477,25
Item 6	
Objeto da Licitação:	Açúcar cristal branco, de origem vegetal constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem plástica 01 kg. Fardo com 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.
Quantidade:	45 Fardo(s)
Marca:	PÉROLA
Valor Unitário:	R\$ 188,74
Valor Total:	R\$ 8.493,30
Item 7	
Objeto da Licitação:	Adoçante líquido 100% Stevia, dietético, embalagem 100ml, de 1ª qualidade, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.
Quantidade:	45 Unidade(s)
Marca:	ADOCYL
Valor Unitário:	R\$ 5,62
Valor Total:	R\$ 252,90
Item 8	
Objeto da Licitação:	Alface, folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isento de sujidades ou corpos estranhos. Embalagem em saco de polietileno.
Quantidade:	45 Kilograma(s)

<https://cristinocastro.pi.gov.br/>

Av. Marcos Parente, 1071 - Centro,
Cristino Castro, Piauí, CEP 64.920-000
CNPJ: 06.554.364/0001-08

(Continua na próxima página)